



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2794 /13, de 22 de outubro de 2013.

Autoria dos Vereadores

Dispõe sobre: Altera regra para concessão de folga no dia do aniversário do servidor.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º - O benefício de falta ao trabalho no dia do aniversário do servidor, do Executivo e o Legislativo, será concedido, nos termos da legislação vigente, quando o dia do aniversário for no sábado, domingo ou feriado, no dia útil imediatamente posterior a data do aniversário.~~

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 22 de outubro de 2013.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

CÂMERA MUN. ALVARES MACHADO 12/NOV/2013 14:34 000378

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete